

INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA BAHIA
Rua Viriato Lobo - Bairro Cajueiro - CEP 44571-020 - Santo Antônio de Jesus - BA - www.portal.ifba.edu.br

TERMO ADITIVO

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 04/2024

**PRIMEIRO
TERMO
ADITIVO AO
CONTRATO
Nº 04/2024,
QUE FAZEM
ENTRE SI O
INSTITUTO
FEDERAL DE
EDUCAÇÃO,
CIÊNCIA E
TECNOLOGIA
DA BAHIA,
POR
INTERMÉDIO
D O CAMPUS
SANTO
ANTÔNIO DE
JESUS, E A
EMPRESA
EVILLA
GRASIELY
MACHADO
DAMASCENA
PARA
PRESTAÇÃO
DE SERVIÇOS
DE
MANUTENÇÃ
O
PREVENTIVA,
CORRETIVA
E**

**HIGIENIZAÇÃO
EM APARELHOS DE AR-CONDICIONADO,
BEBEDOUROS, FREEZERS E REFRIGERADORES DE FORMA CONTÍNUA E ININTERRUPTA,**
INCLUINDO O FORNECIMENTO DE MATERIAIS E PEÇAS ORIGINAIS, BEM COMO A UTILIZAÇÃO DE EQUIPAMENTOS ADEQUADOS E NECESSÁRIOS PARA A EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS NAS DEPENDÊNCIAS DO IFBA CAMPUS SANTO ANTONIO DE JESUS, CONFORME PREGÃO ELETRÔNICO POR SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

O INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA BAHIA, por intermédio do *campus Santo Antônio de Jesus*, inscrito no CNPJ sob o nº 10.764.307/0019-41, com sede na Rua Viriato Lobo, S/N – Campo do Governo, CEP nº 44431-218, na cidade de Santo Antônio de Jesus/BA, neste ato representado pelo seu Diretor Geral, Sr. Lúcio Mauro Souza Borges, nomeado pela Portaria nº 1.583, de 26 de março de 2024, publicada no Diário Oficial da União no dia 28/03/2024 e portador da matrícula funcional nº 2315346, doravante denominado **CONTRATANTE** e a empresa **EVILLA GRASIELY MACHADO DAMASCENA**, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 41.230.286/0001-89, sediado(a) na Rua Augusta Guimarães, 396, Bairro/Distrito: Graça, na cidade de Valença – Ba, CEP nº 45400-000, doravante designado **CONTRATADO**, neste ato representada pela Sr (a). Evilla Grasiely Machado Damascena, titular da empresa, conforme atos constitutivos apresentados nos autos, tendo em vista o que consta no Processo nº 23847.001235/2024-48 e em observância às disposições da [Lei n.º 14.133, de 1º de abril de 2021](#) e demais legislação aplicável, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo ao Contrato nº 04/2024, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1 CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1 O presente termo aditivo tem por objeto a seguinte alteração contratual:

1.1.1 Acréscimo quantitativo que consiste em inclusão de equipamentos de refrigeração no serviço de manutenção preventiva, corretiva e higienização, o que equivale a aproximadamente 2,92% do valor inicial atualizado do Contrato, com fundamento no art. 124, Inc. I, alínea b e Art. 125, da [Lei n.º 14.133, de 1º de abril de 2021](#).

2 CLÁUSULA SEGUNDA - DO PREÇO

2.1 Com a alteração, o valor da contratação passará de R\$ 49.290,00 (quarenta e nove mil duzentos e noventa reais) para R\$ 50.730,00 (cinquenta mil setecentos e trinta reais).

2.1.1 O valor acima é meramente estimativo, de forma que os pagamentos devidos ao CONTRATADO dependerão dos quantitativos efetivamente prestados.

3 CLÁUSULA TERCEIRA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1 As despesas decorrentes do presente termo aditivo correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da União deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

- I) Gestão/unidade: 26427/156060
- II) Fonte de recursos: 10000000000
- III) Programa de trabalho: 231693
- IV) Elemento de despesa: 339039 - 17
- V) Plano interno: L20RLP0123R

4 CLÁUSULA QUARTA - DA PRODUÇÃO DE EFEITOS

4.1 O presente termo aditivo produzirá efeitos a partir da data de sua assinatura.

5 CLÁUSULA QUINTA - DA RATIFICAÇÃO

5.1 Ficam mantidas e ratificadas as demais cláusulas e condições do contrato originário, naquilo que não contrariem o presente termo aditivo.

6 CLÁUSULA SEXTA - DA PUBLICAÇÃO

6.1 Incumbirá ao contratante divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 da [Lei n.º 14.133, de 1º de abril de 2021](#), bem como no respectivo sítio oficial na Internet, em atenção ao art. 91, caput, da [Lei n.º 14.133, de 1º de abril de 2021](#) e ao art. 8º, §2º, da [Lei nº 12.527, de 18 de novembro de 2011](#), c/c art. 7º, §3º, inciso V, do [Decreto nº 7.724, de 16 de maio de 2012](#).

E, por estarem de acordo com todas as condições e termos aqui explicitados, assinam as partes o presente instrumento.



Documento assinado eletronicamente por **EVILLA GRASIELY MACHADO DAMASCENA**,
Usuário Externo, em 22/07/2025, às 07:58, conforme decreto nº 8.539/2015.



Documento assinado eletronicamente por **LUCIO MAURO SOUZA BORGES**, **Diretor(a) Geral do Campus Santo Antônio de Jesus**, em 23/07/2025, às 10:22, conforme decreto nº 8.539/2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.ifba.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&acao_origem=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **4295626** e o código CRC **D3C5580A**.